



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

OFÍCIO/CMT/ESPECIAL

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Resolução

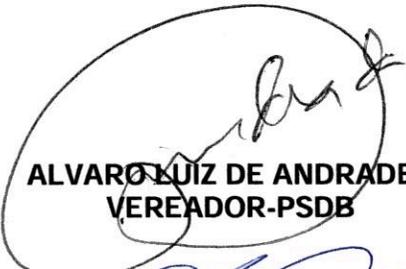
Câmara Municipal de Tarumã, 05 de outubro de 2021.

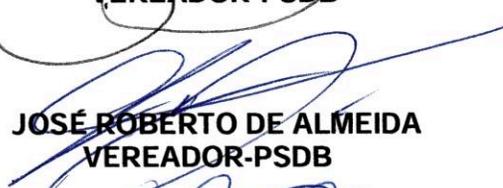
Os vereadores KELLY PATRICIA BARATELA- PSB, ÁLVARO LUIZ DE ANDRADE-PSDB, BRUNO REZENDE MONTEIRO-DEM, JOSE ROBERTO DE ALMEIDA-PSDB, JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS-DEM, RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA-PSDB, fazendo uso de suas atribuições, vem encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Resolução n.º 07/2021, do Poder Legislativo que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** para ser incluso na pauta da Sessão Extraordinária.

Outrossim, requeremos os tramites regimentais.

Sendo só para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

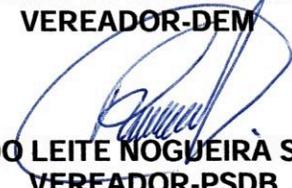

ALVARO LUIZ DE ANDRADE
VEREADOR-PSDB


JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR-PSDB


KELLY BARATELA
VEREADORA-PSB


BRUNO REZENDE MONTEIRO
VEREADOR-DEM


JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS
VEREADOR-DEM


RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
VEREADOR-PSDB

Ao Exmo. Sr.
JOSE ROBERTO DE ALMEIDA-PSDB
Presidente da Câmara – Tarumã/SP

Câmara Municipal de Tarumã



PROTOCOLO GERAL 0001045

Data: 08/10/2021 14:55

LEG



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NOS DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Câmara Municipal de Tarumã



PROTOCOLO GERAL 0001045

Data:08/10/2021 14:55

LEG PRL 7/2021

Os vereadores KELLY PATRICIA BARATELA- PSB, ÁLVARO LUIZ DE ANDRADE-PSDB, BRUNO REZENDE MONTEIRO-DEM, JOSE ROBERTO DE ALMEIDA-PSDB, JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS-DEM, RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA-PSDB, ABAIXO ASSINADOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ APROVOU E EU, JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. – A alínea “n” do inciso II do art. 26 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 26 (...)

II – (...)

n) Organizar e decidir as matérias que serão incluídas na pauta do Expediente e da Ordem do Dia.”

Art. 2º. – O § 3º. do art. 154 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

“Art.154 (...)

§ 3º. - A ata da sessão anterior será lida a requerimento de vereador e votada independente da leitura quando não requerido, nos seguintes termos:

I - a ata de sessão ordinária será votada na sessão ordinária subsequente;

II - a ata de sessão extraordinária será votada na sessão extraordinária subsequente.”

Art. 3º. O inciso II do art. 159 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 159 (...)

II - à leitura das matérias recebidas, ofícios, respostas às indicações e respostas aos Requerimentos feitos pela Câmara Municipal ao Poder Executivo ou ao Poder Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

Art. 4º. – Fica incluído o § 4º. ao art. 186, com a seguinte redação:

“§ 4º. - Fica a critério do Presidente organizar e decidir as matérias que serão incluídas na Pauta do Expediente e na Pauta da Ordem do Dia.”

Art. 5º. – O inciso II do art. 246 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

“Art.246 – (...)

II – 10 minutos com apartes;”

Art. 6º. – O inciso II do art. 325 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

“Art.325 – (...)

II – dez minutos;”

Art. 7º. – O art. 351 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

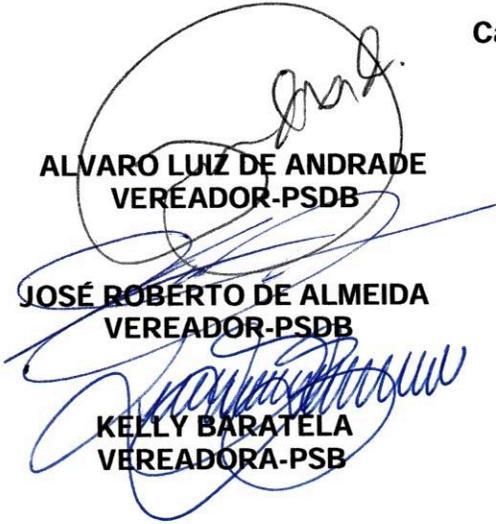
“Art.351 – O processo de cassação do mandato de vereador obedecerá, no que couber, ao rito estabelecido no artigo 377 deste Regimento e, sob pena de arquivamento, deverá estar concluído em até 90 dias, a contar do recebimento da denúncia.”

Art. 8º. - O art. 377 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

“Art. 377- Nas hipóteses previstas no artigo anterior, no processo de cassação de vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, obedecerá ao seguinte rito:”

Art. 9º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.


ALVARO LUIZ DE ANDRADE
VEREADOR-PSDB

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR-PSDB

KELLY BARATELA
VEREADORA-PSB

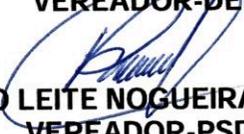
Câmara Municipal de Tarumã, 05 de outubro de 2021.

31º. Ano de Emancipação Política

29º. Ano de Instalação.


BRUNO REZENDE MONTEIRO
VEREADOR-DEM


JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS
VEREADOR-DEM


RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
VEREADOR-PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Nobres Edis:

O projeto de Resolução em testilha visa a atualização e adequação de trechos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã. Ao logo do tempo, diversas alterações foram realizadas, tornando alguns dispositivos, contraditórios ou confusos. Outros, inclusive, caíram em desuso. Assim, este projeto visa sanar, ao menos em partes, essas situações a fim de modernizar a atuação do Legislativo Municipal.

Certos e convictos de que este Projeto de Resolução representa melhorias à tramitação legislativa, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam estar analisando-o, com a costumeira justiça e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.


ALVARO LUIZ DE ANDRADE
VEREADOR-PSDB


BRUNO REZENDE MONTEIRO
VEREADOR-DEM


JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR-PSDB


JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS
VEREADOR-DEM


KELLY BARATEIRA
VEREADORA-PSB


RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
VEREADOR-PSDB